



DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - EM



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 499/92-PMM

Denomina de MARIA RAIMUNDA BARROS MACHADO,
a Rua 7 de setembro, localizada no Conjunto
Laurindo Banha, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sancio
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de MARIA RAIMUNDA BARROS MACHADO, a Rua
7 de Setembro, localizada no Conjunto Laurindo Banha, no Bairro dos Congós,
neste Município, conforme planta oficial.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 30 de dezembro de 1992.


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ